

ORDEM DE SERVIÇO Nº 007/2015-PRA

Curitiba, 30 de junho de 2015.

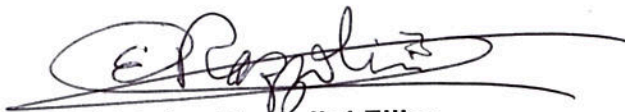
O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFPR e Considerando:

- O exposto no Decreto nº 7.203/2010 e a Instrução Normativa SLTI/MPOG Nº 2/2008;
- O respeito necessário ao Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal (Decreto 1171/94);
- A necessidade de tornar uniformes os procedimentos licitatórios para Contratação de serviços terceirizados; e,
- Aspectos de sustentabilidade nos processos administrativos,

DETERMINA QUE:

1. Todos os processos licitatórios no âmbito da UFPR deverão vedar, expressamente, a contratação de familiares de servidores da UFPR detentores de cargo em comissão ou função de confiança, para prestar serviços terceirizados na Universidade;
2. Todos os convênios e instrumentos equivalentes celebrados pela UFPR, também devem vedar expressamente a admissão de familiares de servidores da UFPR detentores de cargo em comissão ou função de confiança;
3. Proibir a indicação de contratações a empresas terceirizadas, por servidores da UFPR, detentores de cargo em comissão ou função de confiança, ou por quaisquer outros servidores. As empresas terceirizadas devem ter autonomia para tais contratações, conforme seus próprios processos seletivos.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir de sua assinatura e publicação no sítio eletrônico da Pró-Reitoria de Administração, na Internet.



Edelvino Razzolini Filho.
Pró-Reitor de Administração.